



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Terça-feira • 3 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2762

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto Nº 0998/2021** - Delega poderes para movimentação das Contas Correntes do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente do Município de Saubara junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.
- **Decreto Nº 0999/2021** - Delega poderes para movimentação das Contas Correntes do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Saubara junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0998/2021

Delega poderes para movimentação das Contas Correntes do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente do Município de Saubara junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas a **Sra. MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Saubara-Bahia, inscrita no CPF/MF sob nº 257.217.125-20 e a **Sra. RENATA LAZAR DO CARMO**, Secretária Municipal de **Desenvolvimento Social**, inscrita no CPF sob o nº 034.596.045-90, para assinarem e movimentarem em conjunto **TODAS AS CONTAS** abertas e que vierem a ser abertas, vinculadas ao **CNPJ 21.552.988/0001-71, relativas ao Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente do Município de Saubara – Bahia.**

Parágrafo Único. Os poderes outorgados são os seguintes: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; RECEBER; PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC.; SOLICITAR



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



SALDOS/EXTRATOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0847, de 01 de janeiro de 2021.

Saubara-Bahia, 03 de agosto de 2021

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

RENATA LAZAR DO CARMO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0999/2021

Delega poderes para movimentação das Contas Correntes do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Saubara junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas a **Sra. MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO**, **Prefeita do Município de Saubara-Bahia**, inscrita no CPF/MF sob nº 257.217.125-20 e a **Sra. RENATA LAZAR DO CARMO**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, inscrita no CPF sob o nº 034.596.045-90, para assinarem e movimentarem em conjunto **TODAS AS CONTAS** abertas, e as que vierem a ser abertas, vinculadas ao **CNPJ 17.706.700/0001-07**, **relativas ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Saubara – Bahia**.

Parágrafo Único. Os poderes outorgados são os seguintes: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; RECEBER; PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC.; SOLICITAR



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



SALDOS/EXTRATOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0848, de 01 de janeiro de 2021.

Saubara-Bahia, 03 de agosto de 2021

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

RENATA LAZAR DO CARMO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social